



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7708
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

DESPACHADA

5ª Sessão Ordinária - 16/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção da técnica de estabilização de solo com mistura de cimento e terra nas estradas rurais do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que avalie a viabilidade técnica, econômica e operacional para **a utilização da técnica de estabilização de solo por meio da mistura de cimento e terra** na manutenção e melhoria das estradas rurais do Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

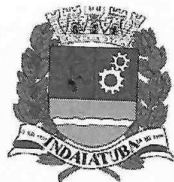
JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a avaliação técnica e administrativa para a adoção da técnica de estabilização de solo com adição de cimento nas estradas rurais do Município, como medida estratégica de melhoria da infraestrutura viária rural, racionalização de recursos públicos e promoção do desenvolvimento socioeconômico local.

Compete constitucionalmente ao Município, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que abrange, de forma inequívoca, a manutenção e conservação da malha viária municipal, especialmente das estradas rurais, essenciais à mobilidade da população, ao acesso a serviços públicos e ao escoamento da produção agrícola.

Do ponto de vista técnico, a estabilização do solo com cimento consiste em método consagrado de engenharia civil, capaz de aumentar significativamente a resistência mecânica do solo, reduzir sua permeabilidade e melhorar seu comportamento frente às variações climáticas. Tal técnica

0037745
PROT - CMI 1267/2026
13/03/2026 11:31
IND 546/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

minimiza a formação de buracos, atoleiros e erosões, reduz drasticamente a poeira em períodos de estiagem e assegura condições adequadas de trafegabilidade ao longo de todo o ano, inclusive em períodos chuvosos, conferindo maior segurança aos usuários das vias.

Sob a ótica da eficiência administrativa, princípio expressamente previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, a utilização de solo-cimento apresenta-se como alternativa altamente vantajosa em relação ao asfaltamento convencional, sobretudo em vias rurais de tráfego moderado. Trata-se de solução que demanda menor investimento inicial, utiliza predominantemente materiais disponíveis localmente e resulta em redução significativa dos custos de manutenção ao longo do tempo, evitando intervenções emergenciais recorrentes que oneram de forma contínua os cofres públicos.

A adoção dessa técnica também se alinha de forma direta ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, uma vez que permite ao Município obter melhores resultados com menor dispêndio de recursos públicos, maximizando o retorno social do investimento realizado. A diminuição da frequência de reparos corretivos representa não apenas economia financeira, mas também melhor planejamento orçamentário e operacional, em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à gestão fiscal responsável e à otimização das despesas públicas.

Ademais, a melhoria das estradas rurais possui relevante impacto social e econômico, na medida em que garante condições adequadas para o transporte escolar, o deslocamento de trabalhadores, o acesso de moradores da zona rural a serviços essenciais de saúde, segurança e assistência social, bem como o escoamento da produção agrícola, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável do meio rural.

Cumprе ressaltar, ainda, que a iniciativa encontra respaldo nos princípios do planejamento e do interesse público, permitindo ao Executivo Municipal a adoção de soluções modernas, duráveis e compatíveis com a realidade orçamentária do Município, sem prejuízo à autonomia administrativa. A presente Indicação possui natureza meramente propositiva e colaborativa, não criando obrigações, tampouco impondo despesas, respeitando integralmente o princípio da separação dos Poderes e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante de todo o exposto, verifica-se que a adoção da técnica de estabilização de solo com cimento nas estradas rurais do Município configura medida juridicamente legítima, tecnicamente eficaz e financeiramente responsável, plenamente alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, razão pela qual se justifica a presente Indicação como instrumento de aprimoramento da política pública de infraestrutura viária rural.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados:
2026.03.13
10:03:32 -03'00'